



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº327/89

SÍNULA: Altera a denominação dos logradouros públicos desta cidade, que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, MIGUEL ABRAN ELIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da "Rua Papa Pio XII" para "Rua Manoel Pinto Ferro".

Parágrafo Único- O logradouro público cuja denominação é alterada pela presente lei, está compreendido entre a Rua Coronel Carlos Pioli e a Rua Generoso Marques.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da "Rua Emiliano Pernetá" para "Rua Henrique Pinto Ferro".

Parágrafo Único - O logradouro público cuja denominação é alterada pela presente lei, está compreendido entre a Rua Manoel Pinto Ferro e a Rua Dr. Mário de Barros.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas dos logradouros cuja denominação foi alterada pela presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
em 05 de junho de 1.989.


MIGUEL ABRAN ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL